



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.523 /

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS DESTINADA A AMPLIAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA ENGº PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA (ANTAS I) E À CONSTRUÇÃO DOS NOVOS ALMOXARIFADOS DO DME".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 90 - Inciso XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devidamente autorizado pela Lei nº 6.934 de 09 de junho de 1999.

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a seguinte área situada às margens do Rio das Antas, a montante da Cascata das Antas e com frente para a Av. Sílvio Monteiro dos Santos, de propriedade do Sr. Nelson Costa identificada na planta e memorial descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, a ser adquirida e paga pelo Departamento Municipal de Eletricidade com recursos provenientes de sua própria receita, e assim descrita:

Área : 10,47 ha.

Descrição: O Ponto inicial está situado a margem direita do Rio das Antas, uma distância aproximada de 60,00 m a montante da barragem da Usina das Antas I, em confrontação com o Departamento Municipal de Eletricidade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. Deste ponto, segue rumo 66º 11"NE distância de 77,00 m , confrontando com o Departamento Municipal de Eletricidade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, até a margem da rodovia Poços de Caldas - Palmeiral (6,00 m do eixo da rodovia): segue margeando a rodovia, em direção a Poços de Caldas, distância de 933,00 m.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.523 - fls. 2

daí, segue rumo 68° 54' SW, distância de 298,00 m, confrontando com Nelson Costa, até a confluência do Ribeirão Poços de Caldas com um pequeno córrego afluente da margem direita; segue margeando o Ribeirão Poços de Caldas, a jusante, distância de 115,00 m, até a confluência com o Rio das Antas; segue margeando o Rio das Antas, a jusante, distância de 873,00m, até o ponto inicial onde finda esta descrição.

Faz parte deste decreto o desenho do Departamento Municipal de Eletricidade - UI-239/99 - Usina das Antas I - Área a ser adquirida de Nelson Costa - Imóvel: Cascata das Antas - Município de Poços de Caldas - MG

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto é destinada a ampliação da Usina Hidrelétrica Engº Pedro Affonso Junqueira (Antas I) e à construção dos novos almosarifados do DME.

ART. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Eletricidade tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE MAIO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


CICERO MACHADO DE MORAES

Diretor do DME

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 24127, de 10/05/00

MEMORIAL DESCRITIVO

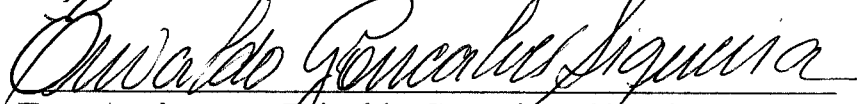
Memorial descritivo referente a uma gleba de terras do imóvel rural denominado CASCATA DAS ANTAS, de propriedade de Nelson Costa, a ser adquirida pelo Departamento Municipal de Eletricidade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, destinada a construção do novo almoxarifado, situada no Município de Poços de Caldas - MG, com as seguintes características :

Área : 10,47 00 ha

Descrição : O ponto inicial está situado a margem direita do Rio das Antas, a uma distância aproximada de 60,00 m a montante da barragem da Usina das Antas I , em confrontação com o Departamento Municipal de Eletricidade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. Deste ponto, segue rumo $66^{\circ}11'NE$, distância de 77,00 m, confrontando com o Departamento Municipal de Eletricidade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, até a margem da rodovia Poços de Caldas - Palmeiral (6,00 m do eixo da rodovia) : segue margeando a rodovia, em direção a Poços de Caldas, distância de 933,00 m; daí, segue rumo $68^{\circ}54'SW$, distância de 298,00 m, confrontando com Nelson Costa, até a confluência do Ribeirão Poços de Caldas com um pequeno córrego afluente da margem direita; segue margeando o Ribeirão Poços de Caldas, a jusante, distância de 115,00 m, até a confluência com o Rio das Antas; segue margeando o Rio das Antas, a jusante, distância de 873,00 m, até o ponto inicial, onde finda esta descrição.

Faz parte deste memorial o desenho do Departamento Municipal de Eletricidade - UI 239/99 - Usina das Antas I - Área a ser adquirida de Nelson Costa - Imóvel : Cascata das Antas - Município : Poços de Caldas - MG

Poços de Caldas, 25 de outubro de 1999


Eng. Agrônomo Erivaldo Gonçalves Siqueira
CREA 24.671 / D